



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO
17/12/19

Francisca Batista da Silva
Conselheira
Presidente do CEE/RO

Concede, por dois anos, ao Centro Educacional Professora Maria Matilde, de Vale do Paraíso, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e dá outra providência.		
Interessada Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	Município Vale do Paraíso/RO	
Relator Conselheiro Severino Bertino Neto		
Processo n. 037/19-CEE/RO	Parecer CEB/CEE/RO n. 070/19	Aprovação 02.12.19

HISTÓRICO

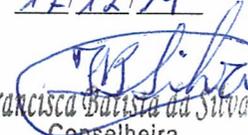
Por meio do requerimento, datado de 03/06/2019 e protocolado neste Conselho em 14/06/2019, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo-SEMECET requereu Prorrogação da Autorização de funcionamento do Centro Educacional Professora Maria Matilde, localizado no município de Vale do Paraíso, para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

O Centro Educacional Professora Maria Matilde pertence à rede municipal de ensino, tem como mantenedora a Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso e está localizado na Rua Primavera, n. 4.015, Setor 04. Foi criado pela Lei Municipal n. 231, de 30/12/98, alterada pela Lei n. 324, de 26/12/01.

A denominação da instituição foi alterada pela Lei n. 1.071 de 05/10/2017 e, em 14/12/17, este Conselho Estadual de Educação expediu a Resolução n. 475/17-CEB/CEE/RO, publicada no DOE n. 240 em 22/12/17, que considera alterada a denominação do Centro Educacional Turma da Mônica para Centro Educacional Professora Maria Matilde, sendo registrada no setor de cadastro do CEE/RO e em toda documentação escolar a partir de 17/10/17.

O último Ato deste Conselho concedido ao Centro Educacional Professora Maria Matilde foi o Parecer CEB/CEE/RO n. 033/17 e a Resolução CEB/CEE/RO n. 417/17, publicada no DOE n. 130 em 13/07/17, que concedeu, por dois anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano. O mesmo Parecer determinou, no Voto, que a Mantenedora providenciasse profissional devidamente

12/12/19



Francisca Batista da Silva
Conselheira
Presidente do CEE/RO

habilitado para o serviço de orientação educacional. Quanto a esta matéria, não consta nos assentamentos deste Conselho o cumprimento determinado nos supracitados Atos.

ANÁLISE

O Centro Educacional Professora Maria Matilde apresentou a documentação necessária prevista no Anexo VI, da Resolução n.1206/16-CEE/RO e, com base nos documentos e nas informações apresentadas no Laudo Técnico da SEMECET, destacamos os seguintes aspectos:

Físico

O Centro Educacional Professora Maria Matilde funciona em prédio próprio. É uma obra construída com a finalidade escolar em alvenaria, coberta com telhas de fibrocimento, forrada, piso de cimento, murada e com portão de ferro. O pátio, algumas salas de aulas e banheiros estão cobertos com telhas de cerâmica. Possui espaço físico amplo e arejado. Os equipamentos e mobiliários estão adequados com o ensino que oferece, atende às necessidades da escola e estão em bom estado de conservação.

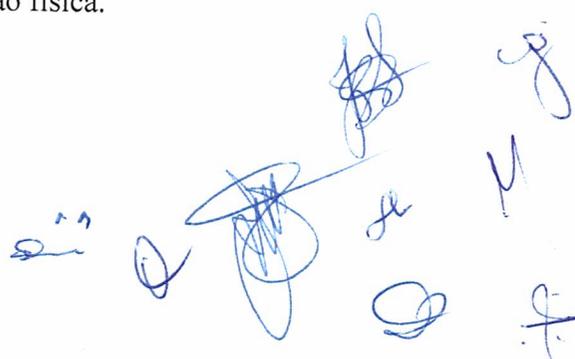
As instalações elétricas e hidráulicas estão em perfeitas condições de uso. As instalações sanitárias do corpo discente necessitam de reparos e há um banheiro novo para os estudantes, fechado, dependendo de conclusão da obra para entrega. O abastecimento de água é feito através de poço artesiano.

Dispõe de 09 salas de aulas que atendem a metragem determinada por aluno de 1,30 m², uma sala de secretaria, uma sala de direção conjugada com a supervisão uma sala de professores, Sala de Recurso Multifuncional, biblioteca e sala de vídeo cozinha, despensa, pátio descoberto, dois banheiros para os funcionários. As instalações sanitárias para uso dos alunos contam com 02 blocos, sendo dois masculinos e dois femininos.

Nos autos consta declaração assinada pela Secretária Municipal de Educação, datada de 30 de maio de 2019, a qual informa que não houve alteração do espaço físico do Centro durante a vigência da última autorização concedida por meio da Resolução nº 417/17 de 12.06.2017.

O Centro Educacional Professora Maria Matilde não possui quadra esportiva coberta. Segundo o Laudo de Inspeção Escolar-SEMECET, o atendimento na área de recreação e jogos é realizado no pátio coberto, por ser uma área espaçosa e arejada. Existe um campinho com grama onde também se realizam as aulas de educação física.

Administrativo



17/12/19


Francisca Batista da Silva
Conselheira
Presidente do CEE/RO

O Centro Educacional Professora Maria Matilde funciona nos períodos matutino e vespertino. No período matutino das 7h às 11h15 e no vespertino das 13h às 17h15, com módulo de recreio de 15 minutos.

No ano de 2019 matriculou 372 alunos do 1º ao 5º do Ensino Fundamental, em 17 turmas abaixo relacionadas:

1. Matutino: 1º ano A com 24 alunos; 2º ano A com 20 alunos; 3º ano A com 23 alunos; 3º ano B com 18 alunos; 4º ano A com 25 alunos; 4º ano B com 22 alunos; 5º ano A com 25 alunos e 5º ano B com 26 alunos.

2. Vespertino: 1º ano B com 25 alunos; 2º ano B com 18 alunos; 2º ano C com 18 alunos; 3º ano C com 18 alunos; 3º ano D com 18 alunos; 3º ano E com 15 alunos; 4º ano C com 27 alunos; 4º ano D com 25 alunos e 5º ano C com 24 alunos.

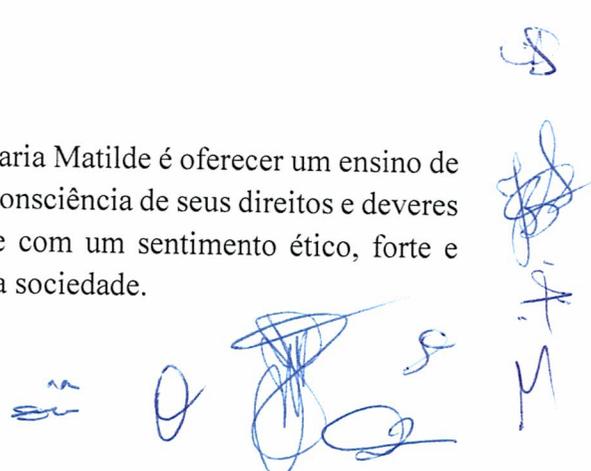
Atualmente, o Centro Educacional Professora Maria Matilde possui no seu Quadro Técnico Administrativo, Pedagógico e de Apoio 18 profissionais, sendo: 1 Diretor com licenciatura em Educação Física com Pós-Graduação em Didática e Metodologia do Ensino Superior; 1 Vice-Diretora com licenciatura em Pedagogia e Pós-Graduada em Supervisão, Orientação e Gestão Escolar; 1 Supervisora Escolar com licenciatura em Matemática cursando Pós-Graduação em Gestão da Educação com habilitação em Administração, Supervisão, Inspeção Escolar e Coordenação Escolar; 1 Psicopedagogo licenciado em Pedagogia com pós-graduação em Psicopedagogia Clínica; 1 Secretária Escolar com licenciatura em Pedagogia; 1 Cuidadora com o Ensino Médio; 1 Assessora de Gabinete/limpeza com o Ensino Médio; 8 Agentes de Serviços Diversos; 3 Agentes de Portaria e Vigilância.

O Quadro de Docentes do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano é composto por 17 docentes, sendo 15 licenciadas em Pedagogia com habilitação para os anos iniciais do Ensino Fundamental e 2 licenciadas em Educação Física com especialização em Ciência do Movimento Humano ministrando aulas de Educação Física. Integra o quadro 2 cuidadoras, sendo uma licenciada em Geografia com Pós-graduação em Educação Ambiental e outra licenciada em Pedagogia Normal Superior em Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

O Centro Educacional Professora Maria Matilde, a partir de 2019, trabalha com Diário Eletrônico, programa instalado nos computadores e celulares dos Professores, dispõe de suporte técnico acompanhamento da empresa licitada e contratada. Há nos arquivos do Centro livros de Registro Reuniões do Conselho de Classe, Conselho de Professores, Transferência Expedidas, Visitas, Reuniões de Pais e outros mais.

Pedagógico

A missão do Centro Educacional Professora Maria Matilde é oferecer um ensino de qualidade, contribuir para a formação de cidadão que tem consciência de seus direitos e deveres e participa ativamente de todas as questões da sociedade com um sentimento ético, forte e consciente da cidadania, capaz de agir na transformação da sociedade.



17/12/19



Francisca Batista da Silva
Conselheira
Presidente do CEE/RO

Segundo o Laudo de Inspeção Escolar–SEMECET, o Centro Educacional Professora Maria Matilde, durante o período de vigência da autorização, trabalhou com Projetos acompanhados de palestras, como: Leitura, Cuidados com o Meio Ambiente, Dengue, Lixo, Saúde Bucal, Drogas, Nutrição, Projeto Correção de Fluxo com a Metodologia do Programa “Se Liga” com estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental regular, de acordo com a Portaria nº 1160/2016-GAB/SEDUC de 05/04/2016 e Artigo 24, Inciso V, alíneas b e c da LDB nº 9.394/96, nos anos de 2017 e 2018, “Projeto Escolar Alfabetização e Motivação”, com base nos Art. 205 e 208, inciso VII, da Constituição; art. 3º, inciso I e II e Art. 32, inciso I, da LDB; e ainda Art. 30, inciso I e II da Resolução nº 138/99 – CEE/RO, no ano de 2019.

Quanto ao ingresso do estudante na turma do “Projeto Escolar Alfabetização e Motivação”, ocorrerá somente após aplicação de teste de diagnóstico, que identificará como alfabetizado ou não. O acompanhamento pedagógico é realizado através da Supervisão Escolar e equipe da SEMECE.

O Projeto Político Pedagógico está organizado conforme as orientações constantes na legislação educacional vigente, apresentando pontos relevantes para subsidiar a organização do trabalho pedagógico da escola, se estende para as dimensões do convívio democrático, baseado no valor da dignidade e da autonomia do sujeito e de sua coletividade. Toma como diretriz os Parâmetros Curriculares Nacionais.

No desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico do Centro Educacional Professora Maria Matilde, pais, estudantes, professores e funcionários assumem sua parte de responsabilidade pelo bom desenvolvimento das ações educacionais.

O Centro Educacional Professora Maria Matilde dispõe de internet e aparelho de som, TV, computadores, Datashow, como suprimento pedagógico que auxiliam na execução do planejamento da aula dos professores.

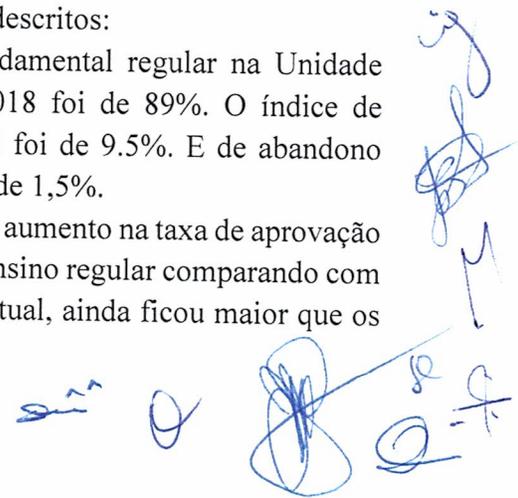
A metodologia de ensino adotada está baseada na proposta construtivista, ou seja, o objetivo é levar o aluno a explorar e desenvolver a sua capacidade de observar, descobrir, criar, transformar, pesquisar, visando numa forma ampla, sua interação com o ambiente físico e social.

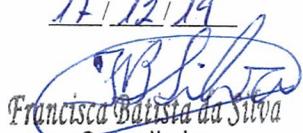
Os Planos de Ação de aprovação, reprovação e evasão escolar Equipe Técnica e Gestora estão estruturados com coerência, atendem aos níveis de ensino oferecidos pela escola e condizem com o Projeto Político Pedagógico.

Quanto à análise do rendimento escolar referentes aos anos letivos 2016 a 2018, os índices de aprovação, reprovação e evasão escolar, estão assim descritos:

O índice de aprovação dos alunos do Ensino Fundamental regular na Unidade Escolar em 2016 foi de 85%, em 2017 foi de 90,5%, em 2018 foi de 89%. O índice de reprovação em 2016 foi de 14%, em 2017 foi de 9%, em 2018 foi de 9.5%. E de abandono escolar, em 2016 foi de 1%, em 2017 foi de 0,5% e em 2018 foi de 1,5%.

O IDEB da escola é 5.1. Esses resultados, demonstram aumento na taxa de aprovação e diminuição da reprovação dos estudantes dos anos iniciais do ensino regular comparando com 2016, mesmo que em 2018 a aprovação caiu meio ponto percentual, ainda ficou maior que os



HOMOLOGO
17/12/19

Francisca Batista da Silva
Conselheira
Presidente do CEE/RO

resultados de 2016. O índice de abandono oscilou em 2018, apresentando meio ponto percentual a mais que 2016. A melhoria nos índices foi resultado do trabalho coletivo da escola, visto que a mesma, junto com toda a comunidade escolar, buscou mecanismos para resolução dos problemas.

O calendário escolar é elaborado de acordo com a Legislação de ensino vigente, contendo a programação de início e término de bimestres, matrícula e rematrícula, datas comemorativas e previsão de recuperação.

A recuperação adotada pelo Centro é a Paralela e a Recuperação Final, excluindo-se o Exame Final.

O Regimento Escolar está organizado e homologado conforme o disposto na legislação educacional vigente, no mesmo constam todos os serviços oferecidos pela escola, conforme a Resolução n. 435/08-CEE/RO.

CONCLUSÃO

Mediante análise procedida, verificou-se que o Centro Educacional Professora Maria Matilde, localizado no município de Vale do Paraíso, atendeu à maioria dos requisitos do Anexo VI da Resolução 1206/2016-CEE/RO e conclui-se que a mesma poderá receber o ato pleiteado pela sua mantenedora.

VOTO DA RELATORA

Mediante o exposto, somos de parecer que esta Câmara de Educação Básica:

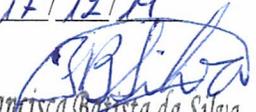
1 - Conceda, por dois anos, ao Centro Educacional Professora Maria Matilde, de Vale do Paraíso, Prorrogação de Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

2 - Determine à mantenedora do Centro Educacional Professora Maria Matilde, de Vale do Paraíso que, no prazo de 60 dias, comprove a este Conselho as providências quanto à lotação de profissional habilitado para atuar como Orientador Educacional, com encaminhamento do referido comprovante de habilitação.


Conselheiro Severino Bertino Neto
Relator



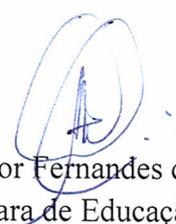
17/12/19


Francisca Batista da Silva
Conselheira
Presidente do CEE/RO

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer do Relator.

Sala das Sessões, Porto Velho, 02 de dezembro de 2019.

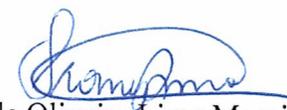


Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica


Antônio Evangelista Sansão Puruborá
Conselheiro


Gecilda Maria de Oliveira
Conselheira


Gláucia Lopes Negreiros
Conselheira


Irany de Oliveira Lima Moraes
Conselheira


José Augusto Neto
Conselheiro


Julice Barboza da Silva
Conselheiro


Marcos Aurélio Marques
Conselheiro